

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PERMISSIONÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE PERMISSIONÁRIOS, TREINAMENTO E SUPORTE (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DÚVIDAS DE OPERAÇÃO).

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

PROTOCOLO Nº 3759/2015

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NOS INCISOS VIII e XVI DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, sem número, bairro Swift, a SETEC -SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - AUTARQUIA MUNICIPAL, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Celso Lorena de Mello, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro Sr. Marcelo Luiz Ferreira, e Diretor Técnico Operacional Sr. Paulo Celso Poli, a seguir simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.14, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Fábio Pagani, portador do RG nº 14.209.254-X SSP/SP e CPF/MF sob nº 086.839.548-03, e seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Zanella, portador do RG nº 5.923.860-4 SSP/SP e CPF/MF sob nº 753.123.018-68, assistidos pela Gerente Jurídico, Dra. Renata Felisberto, OAB/SP 164.264, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – "Da Vigência"; Prorrogando-se por mais de 10 (dez) meses o prazo da vigência, contados a partir de 05/11/2016, afim que os pagamentos restantes dos serviços prestados, sejam efetuados durante o período de vigência contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do referido contrato.

1





SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato nº 30/2015, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2015 e 1º Aditamento, tudo em conformidade com os protocolos nº 3759/2015 e 6938/2016.

Por estarem de pleno acordo com as clausulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente-SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm. Financeiro-SETEC

PAULO CELSO POLI

Diretor Tec. Operacional-SETEC

CONTRATADA:

FÁBIO PAGANI

Presidente - IMA

Diretor Adm. Financeiro – IMA

344.162

DRA. ŘĚNATA FELISBERTO

Gerente Jurídico – IMA

Testemunhas:

SETEC

WILSON JOSÉ COUTINHO Setor de Informática

SETEC

Continuação do Segundo Aditamento ao Contrato nº 30/2015 – Protocolo nº 3759/2015